



PROCESSOS N.ºS	PROTOSCOLOS N.ºS
698/12	11.189.413-2
700/12	11.218.285-3
703/12	11.218.318-3
705/12	11.127.606-4
722/12	11.206.963-1
725/12	11.189.486-8
727/12	11.469.146-1
728/12	11.143.915-0
748/12	11.231.974-3
749/12	11.231.892-5
958/12	11.434.596-2

PARECER CEE/CEIF N.º 86/12

APROVADO EM 03/12/12

### CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LINDA SALAMUNI BACILA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PONTA GROSSA
- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU
- ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL – MEDIANEIRA
- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE MATTOS LEÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO JOÃO DO IVAÍ
- COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – ANDIRÁ
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JULIO TEODORICO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – PONTA GROSSA
- ESCOLA ESTADUAL RUTH MARTINEZ CORREA – ENSINO FUNDAMENTAL – RIBEIRÃO DO PINHAL
- COLÉGIO ESTADUAL ROTARY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTO ANTONIO DA PLATINA
- COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – NOVA TEBAS



PROCESSO N.º 698/12 e outros

-COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DORIGON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – PITANGA

-COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme dados informados no quadro a seguir:

PROC. N.º	OFÍCIO N.º SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
698/12	608/12	29/09/11	Colégio Estadual Profª Linda Salamuni Bacila -EFM	Ponta Grossa	Res. Secretarial n.º 6083/06, de 20/12/06 , a partir de 20/12/06
700/12	611/12	05/10/11	Colégio Estadual Pres. Costa e Silva - EFM	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial n.º 4977/06, de 09/11/06 , a partir de 09/11/06
703/12	631/12	18/10/11	Escola Estadual Olavo Bilac - EF	Medianeira	Res. Secretarial n.º 4938/06, de 08/11/06 , a partir de 08/11/06
705/12	623/12	24/08/11	Colégio Estadual José de Mattos Leão - EFM	São João do Ivaí	Res. Secretarial n.º 4971/06, de 09/11/06 , a partir de 09/11/06
722/12	675/12	07/10/11	Colégio Estadual Stella Maris - EFMP	Andirá	Res. Secretarial n.º 5319/06, de 21/11/06 , a partir de 21/11/06
725/12	666/12	10/10/11	Colégio Estadual Profº Julio Teodorico - EFMP	Ponta Grossa	Res. Secretarial n.º 2657/07, de 31/05/07 , a partir de 31/05/07
727/12	671/12	26/03/12	Escola Estadual Ruth Martinez Correa - EF	Ribeirão do Pinhal	Res. Secretarial n.º 4834/06, de 31/10/06 , a partir de 31/10/06
728/12	670/12	19/09/11	Colégio Estadual Rotary - EFM	Santo Antonio da Platina	Res. Secretarial n.º 1439/08, de 09/04/08 , a partir de 14/02/07
748/12	639/12	01/11/11	Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade - EFMNP	Nova Tebas	Res. Secretarial n.º 3857/06, de 10/08/06 , a partir de 14/02/07
749/12	642/12	22/09/11	Colégio Estadual Antonio Dorigon - EFMP	Pitanga	Res. Secretarial n.º 3856/06, de 10/08/06 , a partir de 14/02/07
958/12	1007/12	20/03/12	Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - EFM	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial n.º 4976/06, de 09/11/06 , a partir de 09/11/06



PROCESSO N.º 698/12 e outros

### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como a indicação de docentes, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Da análise dos protocolados extrai-se as seguintes informações:

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Parecer referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar das instituições em pauta;

– as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas e materiais como: adequação da rede elétrica, pintura de paredes e pisos, iluminação externa, grade de segurança, reforma na quadra poliesportiva, luminárias, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

– os relatórios de autoavaliação apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também às práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.

### **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada. A carga horária mínima é de 3.200 (três mil e duzentas) horas, tendo como referência uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

### **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste.



PROCESSO N.º 698/12 e outros

## 1.4 Pareceres/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercerem suas funções.

As condições de estrutura física, materiais, equipamentos de apoio à execução das propostas pedagógicas são condizentes com a oferta.

Do Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila de Ponta Grossa, a comissão verificadora informou que a documentação está de acordo com a legislação vigente, porém não possui laudo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, somente o relatório de vistoria e protocolo de pedido de providências nº 7.190.487-3.

No relatório circunstanciado a comissão verificadora informa que o Colégio Estadual Presidente Costa e Silva de Foz do Iguaçu já tomou as medidas cabíveis quanto ao atendimento da solicitação do Corpo de Bombeiros, comprovado através do protocolo nº 7.058.560-0.

A Escola Estadual Olavo Bilac de Medianeira apresentou laudo da Vigilância Sanitária nº 157/11 com vencimento em 13/07/12 emitido por Grazielle Chibiaqui Ott – VISA e protocolo nº 9.736.257-0 da solicitação de implementação do Projeto de Prevenção de Incêndios junto à SUDE.

Do Colégio Estadual José de Mattos Leão de São João do Ivaí foi apresentado relatório de vistoria emitido por Iurk Ribeiro-CREA 13.180D/PR certificando estar dentro dos parâmetros da legislação vigente. Quanto a Vigilância Sanitária o laudo foi assinado por Deovaneis Assis de Melo responsável pela inspeção. Há também a informação de que o Colégio faz uso compartilhado das instalações com a Escola Municipal Jovita Cruz – EF.



PROCESSO N.º 698/12 e outros

O Colégio Estadual Stella Maris de Andirá apresentou protocolo nº 9.674.099-9 da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros e foi apontada a necessidade da escola proceder adequações para enquadrar-se à legislação vigente.

O Colégio Estadual Professor Julio Teodorico de Ponta Grossa apresentou protocolos nº 9.689.763-4 e nº 9.690.142-9 encaminhados à SUDE/SEED para providências de adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

No processo da Escola Estadual Ruth Martinez Correa de Ribeirão do Pinhal consta a informação de que o laudo da Vigilância Sanitária sob o nº 81/12 tem validade até 31/12/12 e Ofício nº 33/11 que solicita à mantenedora condições para sanar as exigências do Corpo de Bombeiros.

O Colégio Estadual Rotary de Santo Antonio da Platina apresentou vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros com certificado nº 266175/11 tendo validade até 26/04/12 e providências tomadas para regularizar pendências à Licença Sanitária.

O Colégio Estadual Drumond de Andrade de Nova Tebas através da comissão de verificação indica a declaração de Josélia de Lima Ribas CREA/PR-70.773/D-PR sobre as condições de segurança do local e a Licença Sanitária expedida por Joacir Meurer. O Colégio compartilha as instalações com a Escola Municipal Elias Papanastácio - EIEF.

A Escola Estadual Antonio Dorigon de Pitanga solicitou a visita do Corpo de Bombeiros para realização da vistoria a qual indicou necessidade de adequações, que foram solicitadas à mantenedora pelo protocolo nº 9.751.536. Da Vigilância Sanitária consta comprovante de vistoria realizada por Graziela Bini Antunes atestando as condições de segurança e higiene.

Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira de Foz do Iguaçu apresentou protocolo nº 9.300.990-8 com o pedido de implementação ao código de prevenção de incêndios à SUDE.

As Comissões Verificadoras que realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar e manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N.º 698/12 e outros

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N.º CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DO RECONHECIMENTO
698/12	CE Profª Linda Salamuni Bacila - EFM	Ponta Grossa	946/12	20/12/11 a 20/12/16
700/12	CE Pres. Costa e Silva – EFM	Foz do Iguaçu	1159/12	09/11/11 a 09/11/16
703/12	EE Olavo Bilac - EF	Medianeira	1138/12	08/11/11 a 08/11/16
705/12	CE José de Mattos Leão - EFM	São João do Ivaí	1134/12	09/11/11 a 09/11/16
722/12	CE Stella Maris – EFMP	Andirá	1222/12	21/11/11 a 21/11/16
725/12	CE Profº Julio Teodorico - EFMP	Ponta Grossa	1187/12	31/05/12 a 31/05/17
727/12	EE Ruth Martinez Correa – EF	Ribeirão do Pinhal	1199/12	31/10/11 a 31/10/16
728/12	CE Rotary – EFM	Santo Antonio da Platina	1200/12	14/02/12 a 14/02/17
748/12	CE Carlos Drumond de Andrade – EFMNP	Nova Tebas	1166/12	14/02/12 a 14/02/17
749/12	CE Antonio Dorigon – EFMP	Pitanga	1168/12	14/02/12 a 14/02/17
958/12	CE Juscelino K de Oliveira - EFM	Foz do Iguaçu	1927/12	09/11/11 a 09/11/16



PROCESSO N.º 698/12 e outros

A SEED deverá garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e à realização das atividades ofertadas.

Considere-se que a Deliberação n.º 03/07 - CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/CEB, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos de duração (Resolução CNE/CEB n.º. 07/2010).

A relação dos docentes consta dos anexos I ao XI, deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE



PROCESSO N.º 698/12 e outros

### Anexo I

Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila – Ensino Fundamental e Médio  
Município: Ponta Grossa  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1725/12, de 16/03/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Claudia Gonçalves Sérgio Henrique Falcão	Educação Artística	Arte
Magali Luchinski	Ciências	Ciências
Adilson Requerme de Campos Tiburcio Fidelix da Silva João Adilson Leuch	Educação Física	Educação Física
Lurdes Thomaz	Pedagogia	Ensino Religioso
Adealdo José Antunes dos Santos	Geografia	Geografia
Darcy Viglus Paola Clarinda de Freitas Wilson Joanin Rodrigues Josane Messias Taborda	História	História
Maristel Sauer Beatriz Medeiros	Letras	Língua Portuguesa
Sandra Mara Maciel Adriana Pacondes da Silva Valéria do Rocio Pedroso Walchak	Matemática	Matemática
Rita de Cassia Fidelix	Letras	Inglês





PROCESSO N° 698/12 e outros

## Anexo II

Colégio Estadual Presidente Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Município: Foz do Iguaçu

Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 2112/12 de 11/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vera Lucia Ferreira Lourenço	Educação Artística	Arte
Valderez Martins de Martins	Ciências	Ciências
Nelson Antonio Link	Educação Física	Educação Física
Karla Patricia Ribeiro Candido Pedro Nogueira Franco	História	Ensino Religioso
Maycon Rodrigo da Silva Alves	Geografia	Geografia
Eloir Baran	História	História
Maria Darli Ferreira	Letras	Língua Portuguesa
Silvio Rogério Martins	Matemática	Matemática
Ana Paula Malavazzi	Letras	Inglês



PROCESSO N.º 698/12 e outros

### Anexo III

Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental  
Município: Medianeira  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 2094/12 de 09/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Neuza Maria Zanette Klaus	Educação Artística	Arte
Neiva Peiter	Ciências	Ciências
Marli Inês Nicodem	Educação Física	Educação Física
Juliana Calichio Gonçalves	Filosofia	Ensino Religioso
Marcia Maria Fracaro dos Santos	Geografia	Geografia
Osmilda Bertoldi	História	História
Donete Simoni	Letras	Língua Portuguesa
Luciana Del Castenhel Peron	Matemática	Matemática
Alexa Teresinha Zoz Antonioli	Formação Pedagógica/Língua Inglesa	Inglês



PROCESSO N.º 698/12 e outros

#### Anexo IV

Colégio Estadual José Mattos Leão – Ensino Fundamental e Médio  
Município: São João do Ivaí  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º /12 de 00/00/12 Em trâmite

#### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Terezinha Elizabete Garcia do Carmo	Educação Artística	Arte
Neuza Pinheiro de Roma Marcos	Ciências	Ciências
Andreia Gonsales	Educação Física	Educação Física
Marlene dos Santos Fernandes	História	Ensino Religioso
Juliani Poltronieri Emerenciano	Geografia	Geografia
Marlene dos Santos Fernandes	História	História
Izabel Aparecida Grangeiro	Letras	Língua Portuguesa
Celson Luiz Marcos	Matemática	Matemática
Nádia Vilas Boas Stuani	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 698/12 e outros

### Anexo V

Escola Estadual Stella Maris – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Município: Andirá

Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2182/12 de 16/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcia Zanoni do Carmo	Educação Artística	Arte
Marineusa Lobo Trabaquini	Ciências	Ciências
Pedro Martins Bezerra	Educação Física	Educação Física
Alessandra Hideko Miyao	Geografia	Ensino Religioso
Alessandra Hideko Miyao	Geografia	Geografia
Luzinete Nascimento Resende Teixeira	História	História
Lúcia de Fátima Bonetti Russo	Letras	Língua Portuguesa
Maria Elisa Turim	Matemática	Matemática
Maria de Fátima Xavier	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 698/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual Professor Julio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Município: Ponta Grossa  
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2147/12 de 13/04/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniel Masetto do Amaral Marcio Rossano Araujo Manfredini Rosicléia Calixto da Silva	Educação Artística	Arte
Jeanine de Camargo Kisz Mardja Cassia Cioffi Ferreira Margarete Munhoz	Ciências	Ciências
Paulo Henrique de Mario Rosangela Pontes Galvão Zilma Maria de Oliveira Araujo	Educação Física	Educação Física
Célia Regina de Souza	História	Ensino Religioso
Eva de Fatima Silva Santos Michele do Nascimento Telma Aparecida Campos Correa Wagner Chinisky	Geografia	Geografia
Célia Regina de Souza Maria Isabel Ferreira dos Santos Norberto Luis Teixeira Pisacco Peter Costa Krassulja	História	História
Edilce Janisch Elidia Narciso Lourenço Everton Meneguzzo Mara Lucia Serpa Marcia Adamowicz Seifert Roseane Aparecida Souza Castro Zeny Pontes de Oliveira	Letras	Língua Portuguesa
Helen Maria Silverio Maria Ester Senger Schwab Marli Ribeiro Maia Eslompo Scheila Sayuri Yano Ohi	Matemática	Matemática
Cleusa de Oliveira Rocha Mara Lucia Serpa Silvana Duck	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 698/12 e outros

## Anexo VII

Escola Estadual Ruth Martinez Correa – Ensino Fundamental  
Município: Ribeirão do Pinhal  
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2158/12 de 13/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Carla Fraiz da Silva Nicolau	Educação Artística	Arte
Rosemara Nogueira Souza	Ciências	Ciências
Emerson Souza	Educação Física	Educação Física
Lucinéia Ribeiro Moreira	História	Ensino Religioso
Kelen Cristina de Matos	Geografia	Geografia
Sergio Benedito Rodolfo Vieira	Filosofia/História	História
Zélia Rosa de Castro	Letras	Língua Portuguesa
Josane de Fátima Rinard Proença	Matemática	Matemática
Ciomara Aparecida de Oliveira Ferri	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 698/12 e outros

### Anexo VIII

Colégio Estadual Rotary – Ensino Fundamental e Médio  
Município: Santo Antonio da Platina  
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2159/12 de 13/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angela de Fátima Coelho Mendes Fabro	Educação Artística	Arte
Alessandro Rodrigues da Cunha	Ciências	Ciências
Ana Claudia Fedriz	Educação Física	Educação Física
Marilda Orlandini	História	Ensino Religioso
Elisângela Maria Pereira	Geografia	Geografia
Rosangela Caxias Pereira	História	História
Everton Bernardes Wenceslau	Letras	Língua Portuguesa
Célia Regina Eurico Koga	Matemática	Matemática
Ana Paula Ayub Veltrine	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 698/12 e outros

## Anexo IX

Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional  
Município: Nova Tebas  
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2125/12 de 12/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joseane Esser Sant'ana	Artes Plásticas	Arte
Irene Barros de Aquino	Ciências	Ciências
Hugo Luiz Alves de Oliveira	Educação Física	Educação Física
Maria Aparecida de Freitas	Pedagogia	Ensino Religioso
Zelita Meurer da Silva	Geografia	Geografia
Samuel Delgobo	História	História
Edna Maria Wessel	Letras	Língua Portuguesa
Kelly Adriane Colonhese	Matemática	Matemática
Maria Zilma Leandro	Letras	Inglês





PROCESSO Nº 698/12 e outros

### Anexo X

Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Município: Pitanga  
Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 2123/12 de 12/04/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Noemi Odete Krause Rizzo	Educação Artística	Arte
Ivete Karoluz Portugal	Ciências	Ciências
Desirée Pontarolo	Educação Física	Educação Física
Maria Joana Machado de Andrade	História	Ensino Religioso
Bernadete Tkazuk	Geografia	Geografia
José Arnaldo Vieira	História	História
Andreia Maria Ziegmann	Letras	Língua Portuguesa
Gremanês Czekster Alexandre	Matemática	Matemática
José Dirceu Silveira	Letras	Inglês



PROCESSO Nº 698/12 e outros

## Anexo XI

Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Município: Foz do Iguaçu

Credenciamento: Resolução Secretarial – nº 3065/12 de 22/05/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aristóteles Silveira Souza	Educação Artística	Arte
Elis Cláudia Almeida de Jesus	Ciências	Ciências
Michele Barbosa Botelho da Silva	Educação Física	Educação Física
Rute Barbosa	História	Ensino Religioso
Irma Aparecida da Silva	Geografia	Geografia
Luiz Marcel Kappaun Olmedo	História	História
Estela Mary de Faveri Ganguilhet	Letras	Língua Portuguesa
Doraci Aparecida dos Anjos Viana	Matemática	Matemática
Lázara Muniz Menani	Letras	Inglês